

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº128/2025

Sertão Santana, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos em reposta ao OF. CM. Nº071/25, oriundo da Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar e da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Rural e Urbana, encaminhar em anexo, as atribuições dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, pertinente ao Projeto de Lei Nº1.725, de 16 de maio de 2025, como também informar que as atribuições dos cargos mencionados, fazem parte do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal e respectivo quadro de cargos e funções – Lei Nº943/2006.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

  
RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador VILSON SIERGERSTATTER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

**a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 21 anos;

**b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**c) Habilitação Profissional:** Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Categoria "D".



**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

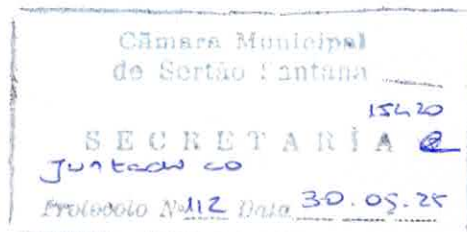
**b) Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores; dirigir veículos da frota municipal; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;  
**b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos.  
**b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.  
**c) Habilitação Profissional:** Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Categoria "C".



**Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**